



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



**CHAMADA PÚBLICA PPGPSI nº 01/2022
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PDPG/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Sergipe torna pública a abertura de inscrições, no período de 03 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022, para a seleção de um bolsista em nível de Pós-Doutorado em conformidade com o regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico da CAPES (PDPG/CAPES), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 14/03/2022, seção 3, páginas 113 a 115. (disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>), para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFS.

DA TEMÁTICA, ATIVIDADES E SUPERVISÃO

O estudo de base que agrega este projeto é intitulado: *Preconceitos e saúde mental na rede estadual de ensino de Sergipe: modelos de convivência para resolução de conflitos e saúde mental nas escolas.*

Para a cota de bolsa de pós-doutoramento, o subprojeto a ser desenvolvido relaciona-se à temática dos **comportamentos autolesivos e suicidas em adolescentes**. Será conduzido um estudo de rastreamento desse fenômeno, visitas técnicas e intervenções psicoeducativas, bem como um protocolo de ação e/ou intervenção em âmbito escolar e clínico. Ao final, será produzido o mapeamento da questão, além de material para identificação e acompanhamento psicológico nessa problemática. O período de bolsa também contempla a orientação de estudantes e a oferta de disciplina nos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia. A condução do subprojeto será realizada pelo Prof. Dr. André Faro (<http://lattes.cnpq.br/2097923788649486>).

DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida **01 (uma) bolsa** no valor estabelecido pela CAPES (em vigência, R\$ 4.100,00, <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>) por um período **de 24 meses**. O candidato terá bolsa implantada a partir do mês de dezembro de 2022.

DA INSCRIÇÃO

Para fazer sua inscrição, a(o) interessada(o) deverá acessar o formulário que está disponível na página do Programa <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpsi>, na aba documentos (formulários), preencher os dados requeridos e enviar a documentação descrita na norma por e-mail (ppgpsi@academico.ufs.br). Todo o processo de inscrição será eletrônico, sem

necessitar da presença dos candidatos. A confirmação do recebimento das inscrições será atestada por meio de resposta da secretaria ao e-mail encaminhado com a documentação solicitada.

A(O) candidata(o) deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos (digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF) devidamente identificados:

- a) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;
- c) Currículo Lattes atualizado até 30 dias antes da inscrição ou, se estrangeiro, currículo preenchido nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013.
- d) Carta explicitando interesses e relacionamento com a temática dos comportamentos autolesivos e suicida (até 5 páginas, sem contar eventuais referências, pré-textuais ou pós-textuais). Espaçamento 1,5, normas APA, fonte Times New Roman 12 e margens em 2,5cm.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os critérios de avaliação estão descritos abaixo e a avaliação dos currículos será feita conforme a tabela em anexo. As etapas de avaliação da carta de interesses e a pontuação dos currículos serão classificatórias.

O PPGPSI definirá comissão de seleção formada por um representante de cada Linha de Pesquisa do Doutorado. A comissão será presidida pela Linha de Pesquisa em Saúde e Desenvolvimento.

O resultado deste processo seletivo não implica imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionado à liberação da bolsa pela CAPES.

Crítérios de análise

- a) coerência, domínio e precisão no uso da linguagem, aspectos teóricos e metodológicos da carta de interesses e relacionamento com a temática;
- b) aderência e articulação à perspectiva teórico-metodológica do supervisor.

CRONOGRAMA

Período de inscrição: de 03 de outubro a 07 de novembro de 2022.

Homologações das inscrições e julgamento das propostas: 14 de novembro de 2022

Divulgação do resultado no site do PPGPSI: até as 18 horas do dia 16 de novembro de 2022.

Período para recursos: de 17 a 18 de novembro de 2022.

Resultado final: 22 de novembro de 2022.

Início das atividades do bolsista: a partir de 01 de dezembro de 2022.

Os casos omissos nesta Chamada Pública serão julgados pela Comissão de Seleção.

ANEXO 1 – TABELA DE AVALIAÇÃO LATTES (apenas produção dos últimos cinco anos e ano corrente: 2017 – 2021 e 2022)

Usar Tabela de Referência Qualis 2013-2016

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Grupo	Tipo de produção	Pontos por unidade	Pontuação máxima por grupo
Artigos publicados, ou aceitos com comprovação, em periódicos científicos	Publicação em periódico QUALIS A1 (ou Fator de Impacto JCR \geq 0,500 ou SJR \geq 0,15)	5,0	75
	Publicação em periódico QUALIS A2 (ou Fator de Impacto JCR entre 0,250 e 0,500 ou SJR \geq 0,10)	4,0	
	Publicação em periódico QUALIS B1 (ou Fator de Impacto JCR entre 0,100 e 0,250 ou SJR \geq 0,05)	3,0	
	Publicação em periódico QUALIS B2	2,0	
	Publicação em periódico QUALIS B3	1,5	
	Publicação em periódico QUALIS B4	0,5	
	Publicação em periódico QUALIS B5	0,25	
	Artigo não indexado ou QUALIS C	0	
Autoria ou Coautoria de capítulos de livros publicados em editoras com ISBN. Obs. Entre parênteses consta a pontuação por livro de autoria única.	Qualis L4	4,5 (9,0)	25
	Qualis L3	3,0 (6,0)	
	Qualis L2	2,0 (4,0)	
	Qualis L1	1,0 (2,0)	
	Sem qualis (a comissão fará a classificação conforme critérios da área na Capes)	0	
Trabalhos referentes a organização/participação em eventos científicos na área da Psicologia/Atividade docente	Participação em projetos de pesquisa financiados por agência de fomento (o candidato deve anexar comprovante. Pontuar, no máximo, até cinco projetos)	2,0	25
	Organização e/ou coordenação principal de eventos científicos na área da Psicologia (pontuar, no máximo, até três eventos)	0,5	
	Atividade docente (por semestre, em curso de graduação em Psicologia ou disciplina relacionada à área, mas em outro curso) (pontuar, no máximo, até cinco semestres)	1,0	
	Orientação de TCC ou PIBIC (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	0,5	
	Coordenação de projetos de extensão (pontuar, no máximo, até três projetos)	0,5	
	Coorientação de Mestrado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco coorientações)	1,0	
	Orientação de Mestrado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	1,5	
	Coorientação de Doutorado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco coorientações)	2,0	
	Orientação de Doutorado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	3,0	
Total	-	-	100